



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	26
Contratos	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.650 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

De autoria do Vereador Marcos Roberto Dias

“Obriga as entidades subvencionadas pelo Executivo Municipal a divulgar em seus sites, blogs ou no Portal Transparência Agudos, informações relativas a ações que especifica e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as entidades subvencionadas pelo Poder Executivo Municipal de Agudos obrigadas a divulgar, em seus sites, blogs ou no Portal Transparência Agudos, mensalmente, informações relativas às suas ações de cunho financeiro e patrimonial, como compra, venda, doações, contratações, pagamento, recebimento, empréstimos e quaisquer outras que envolvam bens ou valores.

§1º Para os fins do dispositivo neste artigo, consideram-se entidades subvencionadas pelo Executivo Municipal as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais, associações civis, cooperativas e outras estruturas jurídicas correlatas, que:

I – utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem, de qualquer modo, dinheiro, bens e valores do Município de Agudos ou pelos quais responda; ou

II – assumam obrigações de natureza pecuniária em nome do Município de Agudos.

§2º As ações referidas no inciso I do caput deste artigo deverão estar em consonância com os respectivos planos de trabalho apresentados ao Executivo Municipal.

§3º Os efeitos do caput deste artigo se restringem tão somente às operações subvencionadas pelo Poder Público Municipal.

Artigo 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei, sujeitará a entidade as penalidades definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor 60 dias da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 3 de 31

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07815/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 261.205,63 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00151 - 12.361.2001.2041 - 33903000 122.996,02

Saldo para regularização de Qse para pagamento de perueiros

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00153 - 12.361.2001.2041 - 33903600 30.004,55

Saldo para regularização de Qse para pagamento de RPAs

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00155 - 12.361.2001.2041 - 33903900 82.306,71

Saldo para regularização de Qse para pagamento de perueiros e RPAs

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00218 - 12.365.2002.1116 - 44905200 2.164,00

Saldo para regularização de Qse para pagamento de perueiros

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00225 - 12.365.2002.2292 - 33903000 7.959,35

Saldo para regularização de Qse para pagamento de perueiros

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00229 - 12.365.2002.2292 - 33903900 15.775,00

Saldo para regularização de Qse para pagamento de perueiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 4 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ASSO: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 261.205,63

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00194 - 12.306.2006.2076 - 33903000 12.000,00

Saldo para regularização de Qse para pagamento de RPAs

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00200 - 12.306.2006.2308 - 33903000 30.004,55

Saldo para regularização de Qse para pagamento de RPAs

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00212 - 12.365.2002.1008 - 44905100 219.201,08

Saldo para regularização de Qse para pagamento de perueiros

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 261.205,63

fs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 5 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	261.205,63
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	261.205,63

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	11.680.681,06
Utilizado:	13,20 %	22.676.718,94	

AGUDOS/SP, 24 de outubro de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 24 de outubro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 6 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07816/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOUREO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 3.007.750,00 (tres milhões sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00008 - 04.122.7001.2234 - 33903900 3.600,00

Adequação de saldo para despesas com adiantamentos de viagens e manutenção do veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 427.547,58

Adequações de saldos para aquisição de cestas básicas para os funcionários (360.000) e aquisição de combustível (67.547,58).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00026 - 04.122.7001.2280 - 33903600 73.250,00

Adequação de saldo para pagamento da folha dos Estagiários (62.316,49) e pagamento dos contratos de aluguéis (10.933,51)

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 540.000,00

Adequações de saldos para CPFL/Sabesp/Taxas bancárias/e diversos contratos administrativos até dez/22

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00076 - 08.244.4007.2152 - 33903000 32.500,00

Adequação de saldo para cestas básicas (30.000,00) e combustíveis (2.500,00)

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00081 - 08.244.4007.2152 - 33903900 60.000,00

Adequação de saldo para CPFL /Sabesp e Contratos de aluguéis até dez/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 7 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Assunto: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOUREO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00087 - 08.244.4007.2321 - 33903200 105.000,00

Adequação de saldo para aquisição de leite para o programa "VIVA LEITE"

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 60.000,00

Adequações de saldos para pagamento de RPAs (até dez/22), som e iluminação para circuito cultural e locação de local para o evento.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 260.625,00

Adequação de saldo para cesta básica (113.625,00) e combustíveis (147.000,00)

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00249 - 15.451.5002.2319 - 33903600 4.800,00

Adequação de saldo para pagamento de RPAs até dez/22

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00254 - 15.452.5001.2298 - 33903000 50.000,00

Adequação de saldo para manutenção dos caminhões de coleta de lixo

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00255 - 15.452.5001.2298 - 33903600 75.210,00

Adequações de saldos para locação de caminhões para auxiliar na limpeza do município (até dez/22)

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00256 - 15.452.5001.2298 - 33903900 126.117,00

Adequações de saldos para locação de caminhões para auxiliar na limpeza do município (até dez/22).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 8 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA

Unidade: 08.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00258 - 15.451.5002.1003 - 44905100 120.000,00

Adequação de saldo para pagamento a CPFL referente a extensão de rede na av. Cleóphano Pitaguary

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00265 - 15.453.5004.2179 - 33903000 200.000,00

Adequação de saldo para aquisição de combustíveis para o circular gratuito

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00277 - 15.451.5015.2299 - 33903000 257.000,00

Adequação de saldo para aquisição de massa asfáltica para tapa buracos.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00279 - 15.451.5015.2299 - 33903600 10.350,00

Adequação de saldo para pagamento de RPAs no setor de vias urbanas (até dez/22)

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00280 - 15.451.5015.2299 - 33903900 100.000,00

Adequação de saldo para manutenção da caixa d'água (pintura, alvenaria, manutenção elétrica e manutenção do letreiro)

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00301 - 27.812.3007.2296 - 33903000 10.565,00

Adequação de saldo para pagamento de cestas básicas dos funcionários da Secretaria de Esportes (até dez/22)

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00302 - 27.812.3007.2296 - 33903600 75.000,00

Adequação de saldo para pagamento de RPAs da Secretaria de Esportes (até Dez/22)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 9 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00303 - 27.812.3007.2296 - 33903900 30.000,00

Adequação de saldo para aquisição de materiais esportivos na Secretaria de Esportes (até Dez/22)

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00314 - 20.606.6001.2297 - 33903900 120.000,00

Adequação de saldo para uso em manutenções de cercas, onde serão executados o Projeto "Melhor Caminho"

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00322 - 18.542.6006.2169 - 33903900 90.000,00

Adequação de saldo para locação de caminhão para prestação de serviços no aterro sanitário do município.

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00324 - 18.541.6006.2224 - 33903000 10.000,00

Adequação de saldo para aquisição de gramas que serão plantadas próximo da ponte do seminário.

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00341 - 15.451.7002.2312 - 33903600 4.260,00

Adequação de saldo para pagamento de RPAs da Secretaria de Planejamento de Turismo (até dez/22)

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00349 - 23.695.6004.2305 - 33903000 1.300,00

Adequação de saldo para aquisição de cestas básicas da Secretaria de Planejamento e Turismo, até dez/22

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00351 - 23.695.6004.2305 - 33903900 160.000,00

Adequação de saldo para divulgação de eventos e materiais de consumo (mts limpeza, escritório e café/açúcar) e para adequações nos portais da entrada da cidade (Comunicação visual e iluminação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 10 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

so: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA

Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00362 - 16.482.5005.2313 - 33903000 625,42

Adequação de saldos para aquisição de cestas básicas para Secretaria de Habitação (até dez/22)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 3.007.750,00


TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 3.007.750,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	11.680.681,06
Utilizado:	13,20 %	22.676.718,94	

AGUDOS/SP, 24 de outubro de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 24 de outubro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 11 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07818/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 3.967.000,00 (tres milhões novecentos e sessenta e sete mil reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 511.253,65

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00036 - 28.843.9002.0006 - 32902100 25.000,00

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00037 - 28.843.9002.0006 - 46907100 60.000,00

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00101 - 10.302.1003.2003 - 33503900 1.911.649,11

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00104 - 10.302.1003.2003 - 33504300 3.500,00

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00124 - 10.301.1001.2293 - 33903000 635.597,24

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 12 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOUREO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 08.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

Aplicação: 1000086 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

00259 - 15.452.5002.2170 - 33903900 340.000,00

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00266 - 15.453.5004.2179 - 33903900 480.000,00

Suplementação autorizada conforme disposto na Lei Municipal nº 05649 de 27/10/2022.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 3.967.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 3.967.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 11.680.681,06

Utilizado: 13,20 % 22.676.718,94

AGUDOS/SP, 31 de outubro de 2022

~~Fernando Octaviani~~

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 31 de outubro de 2022

~~Cleverson Antonio Moreira~~
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 13 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07819/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 260.083,73 (duzentos e sessenta mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 5.500,00

Saldo para pagamento de guias de Oficial de Justiça para atos nos processos de Execução Fiscal

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 2200007 - TRANSPORTE DE ALUNOS - CONVENIO ESTADO

00160 - 12.361.2001.2046 - 33903900 227.429,73

Remanejamento de saldos para pagamento de perueiros

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00218 - 12.365.2002.1116 - 44905200 5.000,00

Saldo necessário para aquisição de Freezer e máquina de lavar roupas para uso nas escolas municipais

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00250 - 15.451.5002.2319 - 33903900 12.854,00

Saldo necessário para locação de pick-up para auxiliar nos serviços de Secretaria de Vias Públicas e Transporte

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00321 - 18.542.6006.2169 - 33903000 1.600,00

Saldo necessário para aquisição de tubos para drenar chorume no aterro sanitário

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00326 - 18.541.6006.2224 - 33903900 1.400,00

Remanejamento de saldo para pagamento de manutenção de veículo da Secretaria de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 14 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00327 - 18.542.6006.2316 - 33903000 2.000,00

Saldo necessário para aquisição de cal, cimento e treliça para manutenção de blocos comunitário no cemitério

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00328 - 18.542.6006.2316 - 33903900 4.300,00

Saldo para pagamento de pintura da logomarca da Prefeitura na necrópole municipal

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 260.083,73

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 5.500,00

Saldo necessário para recolhimento de guias judiciais para Execução Fiscal

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00150 - 12.361.2001.2041 - 33903000 122.996,02

Remanejamento de saldos para pagamento de perueiros

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00154 - 12.361.2001.2041 - 33903900 70.306,71

Remanejamento de saldos para pagamento de perueiros

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00217 - 12.365.2002.1116 - 44905200 7.992,00

Remanejamento de saldos para pagamento de perueiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 15 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00224 - 12.365.2002.2292 - 33903000 10.360,00

Remanejamento de saldos para pagamento de perueiros

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00225 - 12.365.2002.2292 - 33903000 5.000,00

Saldo necessário para aquisição de Freezer e máquina de lavar roupas para uso nas escolas municipais

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00228 - 12.365.2002.2292 - 33903900 15.775,00

Remanejamento de saldos para pagamento de perueiros

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00254 - 15.452.5001.2298 - 33903000 12.854,00

Saldo necessário para locação de pick-up para auxiliar nos serviços de Secretaria de Vias Públicas e Transporte

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00318 - 18.512.6006.1034 - 44905100 6.300,00

Saldo para pagamento de pintura da logomarca da Prefeitura na necrópole municipal

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00330 - 18.542.6006.2317 - 33903600 3.000,00

Remanejamento de saldo para pagamento de manutenção de veículo da Secretaria de Meio Ambiente e aquisição de tubos para drenagem de chorume no atetor sanitário.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 260.083,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 16 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	260.083,73
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	260.083,73

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	11.420.597,33
Utilizado:	13,35 %	22.936.802,67	

AGUDOS/SP, 31 de outubro de 2022

Assinado digitalmente por Fernando Octaviani em 31/10/2022 às 14:00:00.

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

260.083,73

260.083,73

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 31 de outubro de 2022

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças

11.420.597,33

11.420.597,33

AGUDOS/SP, 31 de outubro de 2022

Assinado digitalmente por Cleverson Antonio Moreira em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Fernando Octaviani em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Cleverson Antonio Moreira em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Fernando Octaviani em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Cleverson Antonio Moreira em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Fernando Octaviani em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Cleverson Antonio Moreira em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Fernando Octaviani em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Cleverson Antonio Moreira em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Fernando Octaviani em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Cleverson Antonio Moreira em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Fernando Octaviani em 31/10/2022 às 14:00:00.

Assinado digitalmente por Cleverson Antonio Moreira em 31/10/2022 às 14:00:00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 17 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07820/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 11.776,41 (onze mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00031 - 04.122.7001.2280 - 33909200 1.500,00

Remanejamento de saldos para pagamento da Confederação Nacional de Municípios

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

00081 - 08.244.4007.2152 - 33903900 1.136,41

Saldo necessário para pagamento de água e luz do aluguel social

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00239 - 13.392.3002.2088 - 33903600 600,00

Remanejamento de saldos para contratação de Show com Ruan e Zé Paulo

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00249 - 15.451.5002.2319 - 33903600 4.000,00

Remanejamento de saldos para contratação de RPAs ref. meses de outubro a dezembro/22

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00250 - 15.451.5002.2319 - 33903900 2.540,00

Remanejamento de saldos para aquisição de peças para automatizar o portão da garagem municipal

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00331 - 18.542.6006.2317 - 33903900 1.000,00

Saldo necessário para realização de serviços de pintura da logomarca da Prefeitura no prédio da AMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 18 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00349 - 23.695.6004.2305 - 33903000 1.000,00

Saldo necessário para aquisição de produtos de limpeza para Setor de Planejamento e Turismo

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 11.776,41

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 1.500,00

Remanejamento de saldos para pagamento da Confederação Nacional de Municípios

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00076 - 08.244.4007.2152 - 33903000 1.136,41

Saldo necessário para pagamento de água e luz do aluguel social

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 600,00

Remanejamento de saldos para contratação de Show com Ruan e Zé Paulo

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 6.540,00

Remanejamento de saldos para aquisição de peças para automatizar o portão da garagem municipal e para contratação de RPAs ref. meses de outubro à dezembro/22

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00330 - 18.542.6006.2317 - 33903600 1.000,00

Saldo necessário para realização de serviços de pintura da logomarca da Prefeitura no prédio da AMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 19 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00351 - 23.695.6004.2305 - 33903900 1.000,00

Saldo necessário para aquisição de produtos de limpeza para Setor de Planejamento e Turismo

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 11.776,41

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 11.776,41

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 11.776,41

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	11.420.597,33
Utilizado:	13,35 %	22.936.802,67	

AGUDOS/SP, 31 de outubro de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 31 de outubro de 2022

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 20 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07821/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 138.035,27 (cento e trinta e oito mil e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00006 - 04.122.7001.2234 - 33903000 10.718,00

Saldo necessário para aquisição de pneus e peças para o veículo Gol e Voyage.

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00008 - 04.122.7001.2234 - 33903900 2.512,00

Saldo necessário para pagamento de manutenção dos veículo Gol e Voyage.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00249 - 15.451.5002.2319 - 33903600 1.600,00

Saldo necessário para pagamento de RPA até dezembro/22

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00268 - 15.451.5015.1098 - 44905100 119.125,27

Remanejamento de saldos para construção de uma ponte na estrada AGD 188 em Domélia

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00277 - 15.451.5015.2299 - 33903000 4.080,00

Saldo necessário para aquisição de peças para manutenção do veículo Sandero.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 138.035,27

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 21 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LO

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 13.230,00

Saldo necessário para aquisição de pneus e peças para o veículo Gol e Voyage e pagamento de Mão de Obra para a manutenção.

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00254 - 15.452.5001.2298 - 33903000 5.680,00

Saldo necessário para aquisição de peças para manutenção do veículo Sanderô..

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00326 - 18.541.6006.2224 - 33903900 119.125,27

Remanejamento de saldos para construção de uma ponte na estrada AGD 168 em Domélia

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 138.035,27

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 138.035,27

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 138.035,27

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 11.282.562,06

Utilizado: 13,43 % 23.074.837,94

AGUDOS/SP, 4 de novembro de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de novembro de 2022

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 22 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

DECRETO N.º 07822/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 24.876,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00031 - 04.122.7001.2280 - 33909200 500,00

Saldo para pagamento de notas de exercício anterior de publicações

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000056 - PISO FIXO DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA

00113 - 10.305.1005.2027 - 33903000 7.000,00

Saldo para aquisição de peças para manutenção do veículo da vigilância sanitária e material de expediente para o setor.

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00301 - 27.812.3007.2296 - 33903000 712,00

Saldo necessário para aquisição de peças de veículos

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00303 - 27.812.3007.2296 - 33903900 16.664,00

Saldo necessário para pagamento de RPAs referente a novembro e dezembro/2022.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 24.876,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 500,00

Saldo para pagamento de notas de exercício anterior de publicações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 23 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Curso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000056 - PISO FIXO DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA

00116 - 10.305.1005.2027 - 33903900 7.000,00

Saldo necessário para pagamento de RPAs referente a novembro e dezembro/2022.

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00302 - 27.812.3007.2296 - 33903600 17.376,00

Saldo necessário para pagamento de RPAs referente a novembro e dezembro/2022.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 24.876,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 24.876,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 24.876,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 11.282.562,06

Utilizado: 13,43 % 23.074.837,94

AGUDOS/SP, 4 de novembro de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de novembro de 2022


Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 24 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.825 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de AGUDOS, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de AGUDOS, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de AGUDOS, com a **área total de 68,91m² (sessenta e oito metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados)**, e respectivas benfeitorias, necessário às **obras do Emissário Ø150mm – Vila Avato, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município**, imóvel esse que consta pertencer a **José Manoel Rodrigues Filho**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 1) = 68,91m²

Faixa de terras que grava UM LOTE DE TERRENO, urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, situado neste município e comarca de Agudos/SP, sito na Rua Prof. Dionísio Sant’Anna, identificado como lote nº. 45 (quarenta e cinco) da quadra nº. 31 (trinta e um) no local conhecido como Vila Avato, identificado pela matrícula 15.108 do C.R.I. de Agudos-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9129/22, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "1" localizado na divisa com o lote nº.44 (quarenta e quatro) de cadastro municipal nº 08.31.44 de propriedade de Gercino Maximino da Silva, distante 52,45m da Rua Prof. Dionísio Sant’Anna, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 32,25m até o ponto aqui designado "2"; deflete à esquerda com ângulo interno de 208°07'01" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,53m até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 47°20'49" e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 25 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos por 2,72m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de $132^{\circ}39'11''$ e segue confrontando com área da mesma propriedade por 1,19m até o ponto aqui designado "5"; deflete à direita com ângulo interno de $151^{\circ}52'59''$ e segue confrontando com área da mesma propriedade por 32,94m até o ponto aqui designado "6"; deflete à direita com ângulo interno de $84^{\circ}44'30''$ e segue confrontando com o lote nº.44 (quarenta e quatro) de cadastro municipal nº 08.31.44 de propriedade de Gercino Maximino da Silva por 2,01m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de $95^{\circ}15'30''$, encerrando uma área de 68,91m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 26 de 31

Licitações e Contratos

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N.º 142/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO-PROGRAMA "NOSSA RUA (CONVÊNIO Nº 101203/2022), conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos constantes do presente Edital.

Referente CONCORRÊNCIA n.º 002/2022
Processo n.º 087/2022

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDOS, com sede à Praga Tiradentes n.º 650, Agudos, Estado de São Paulo, CGC(MF) n.º 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.991.685/0001-50 com endereço à Rodovia João Baptista Cabral Rennó, n.º. 240 – Parque Residencial Samambaia, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.018-001, neste ato representado pelo Senhor **HALIM AIDAR JUNIOR**, portador do RG n.º 5.884.162-3 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF n.º 015.298.338-41, e de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si junto e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA. A CONTRATADA se compromete executar para a CONTRATANTE os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO-PROGRAMA "NOSSA RUA (CONVÊNIO Nº 101203/2022), conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos constantes do presente Edital, constantes da **CONCORRÊNCIA n.º 002/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA. Os serviços, materiais, equipamentos, mão-de-obra e transportes de qualquer natureza, correrão por total conta e risco da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA. Cabe a CONTRATADA arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 11.867.152,08 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)** pela execução total dos serviços.

CLAUSULA QUINTA. Os pagamentos serão efetuados à vista, conforme medições, mediante Termos de Recebimento emitidos pelo Departamento de Obras e nos termos da minuta de contrato.

CLAUSULA SEXTA. A obra objeto do presente contrato deverá iniciar-se a partir da expedição de Ordem de Serviços pelo Departamento de Obras.

CLAUSULA SÉTIMA. O prazo de conclusão da obra será no máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pelo Departamento de Obras, para a execução do presente objeto.

CLAUSULA OITAVA. Os prazos de início, de etapa de execução e de conclusão poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Diretoria de Obras.

CLAUSULA NONA. Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Diretoria de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seu responsável técnico, empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 27 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2.º A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA obriga-se a manter na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Cabe a CONTRATADA promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A CONTRATADA deverá conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente, por quaisquer danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, fiscal, administrativa e civil, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A CONTRATADA obriga-se a confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obra, de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA. É facultado a CONTRATANTE a rescisão do contrato nas condições previstas no artigo 78 da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Único. Na rescisão do contrato a CONTRATADA receberá apenas o valor correspondente aos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. No caso da CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, ficará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento de contrato, a qual será revertida a CONTRATANTE, independentemente das sanções previstas na Lei Federal n.º 8666/93, com redação da Lei n.º 8883/94.

CLAUSULA DÉCIMA NONA. As despesas decorrentes com a presente licitação, ocorrerão à conta das dotações: **269 – 44.90.51.99 – Convênio e Tesouro 268 - 44.90.51.99**

CLAUSULA VIGÉSIMA: DA GARANTIA

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A CONTRATADA prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 56 § 1º da Lei Nº. 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no montante de **R\$ 593.357,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUINDA: Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Agudos, no Banco do Brasil, na agência 0631-9 do Município de Agudos/SP. Nesse caso, os dados da conta deverão ser informados **pelo Município como condição para a assinatura do instrumento contratual.**



Handwritten initials or mark.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 28 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro- garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, **quando de eventuais Aditamentos Contratuais.**

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada

CLAUSULA VIGÉSIMA NOVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente contrato para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos, 04 de novembro de 2022

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
HALIM AIDAR JUNIOR





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 29 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: H. AIDAR PAVIENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 142/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO-PROGRAMA "NOSSA RUA (CONVÊNIO Nº 101203/2022), conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos constantes do presente Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: DRA. NELMA APARECIDA CARLOS DE MEDEIROS, 131.886, nelma.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 04 de novembro de 2022.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 30 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: HALIM AIDAR JUNIOR

Cargo: Proprietário

CPF: 015.298.338-41

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1138

Página 31 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

